



PORTEARIA GAB/PMLC N° 247/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de licença de servidor público do quadro funcional da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 03 de maio de 2023, ao servidor público municipal, BRUNO SANTANA DA COSTA, no cargo de vigia, mat. n° 3875-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 03 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 29 de maio de 2023.
 MARIA DAS DORES FONTELE BRITO
 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTELE BRITO
 Dados: 2023.05.29 09:51:53 -03'00'
 MARIA DAS DORES FONTELE BRITO
 Prefeita Municipal

LEI N° 1073/2023, 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação dos percentuais a serem aplicados na progressão do pessoal do magistério disposta no capítulo II da lei do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica municipal de Luís Correia – PI e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidos os percentuais a serem aplicados na progressão disposta no capítulo II da Lei do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica de Luís Correia – PI (Lei 705/2010):

TABELA 01. Percentuais para aplicação na progressão em classes.

CLASSE	PERCENTUAL
NÍVEL MÉDIO	-
LICENCIADO	20%
ESPECIALISTA	30%
MESTRE	37,5%
DOUTOR	45%

TABELA 02. Percentuais para aplicação na progressão em níveis.

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
 Luis Correia-PI - CEP: 64220-000
 CNPJ 06.554.448/0001-33

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
 Luis Correia-PI - CEP: 64220-000
 CNPJ 06.554.448/0001-33



ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 025/2023, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 025/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1073/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 29 de maio de 2023.
 MARIA DAS DORES FONTELE BRITO
 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTELE BRITO
 Dados: 2023.05.29 12:35:58 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
 Prefeita Municipal



NÍVEL	PERCENTUAL
I	-
II	4%
III	4%
IV	4%
V	4%
VI	4%
VII	4%
VIII	4%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Correia, 29 de maio de 2023.

MARIA DAS DORES FONTELE BRITO
 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTELE BRITO
 Dados: 2023.05.29 12:36:23 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
 Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
 Luis Correia-PI - CEP: 64220-000
 CNPJ 06.554.448/0001-33

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
 Luis Correia-PI - CEP: 64220-000
 CNPJ 06.554.448/0001-33